



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 797/00

DATA: 27 de março de 2000.

SÚMULA: Dispõe sobre a Alteração de Níveis do Anexo I (Grupo de Empregos) e Níveis do Anexo II (Tabela de Salários) da Lei Municipal nº 679/95 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º) Fica Alterado os níveis promocionais do Anexo I e Anexo II e seus valores salariais, conforme dispõe os anexos integrantes da presente Lei.

Art. 2º) O Reenquadramento dos servidores será efetuado mediante decreto do Poder Executivo Municipal, adequando-os a compatibilidade de atribuições, desempenho e remuneração.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pérola, aos 27 dias do mês de março de 2000.


(a) JOÃO PACHECO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS

Nº EMPREGOS	EMPREGOS	ACESSO:	CARREIRA
-------------	----------	---------	----------

GRUPO OCUPACIONAL : ADMINISTRATIVO

20 - Aux. Administrativo I*.....	Aux. Administrativo -II.....	02 a 10
22 - Aux. Administrativo II**...	Ofic. de Administração.....	10 a 23
12 - Oficial de Administração.....		15 a 24
01 - Técnico em Contabilidade.....	Contador***.....	15 a 26
01 - Contador***.....		22 a 30
01 - Técnico de Planejamento e Orçamento.....		22 a 30
01 - Tesoureiro.....		15 a 23
02 - Almoxarife.....	Comprador.....	01 a 11
02 - Comprador.....		11 a 20
02 - Telefonista.....		01 a 09
01 - Feitor.....		01 a 09
01 - Coordenador Administrativo.....		09 a 17
02 - Supervisor Administrativo.....		13 a 19
01 - Motorista Oficial.....		12 a 17

* - Escolaridade 1º Grau;

** - Escolaridade 2º Grau;

*** - Escolaridade Superior.

GRUPO OCUPACIONAL: TRIBUTÁRIO

10 - Fiscal de Tributos.....	Agente Tributário.....	08 a 15
03 - Agente Tributário.....	Técnico Tributário.....	10 a 17
03 - Técnico Tributário.....		14 a 23

GRUPO OCUPACIONAL: OBRAS

08 - Servente de Pedreiro.....	Pedreiro.....	05 a 10
05 - Pedreiro.....	Administrador de Obras.....	08 a 18
01 - Administrador de Obras.....	Mestre de Obras.....	16 a 22
01 - Mestre de Obras.....		18 a 26
01 - Carpinteiro.....		11 a 19
01 - Engenheiro.....		21 a 30

Segue -Fls. 002.



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

(Anexo I - Fls.002)

GRUPO OCUPACIONAL: RODOVIÁRIO

02 - Tratorista.....	Oper. de Máquina.....	05 a 13
10 - Operador de Máquina.....		11 a 17
15 - Motorista I (Habilit. até Cat. "C").....		05 a 13
15 - Motorista II (Habilit. Cat. "D").....		07 a 15
01 - Auxiliar de Mecânico.....	Mecânico.....	01 a 07
02 - Mecânico.....		07 a 20
01 - Borracheiro.....		07 a 15
03 - Administrador de Obras Rodoviárias.....		12 a 23

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

12 - Agente de Saúde I (1º Grau).....	Agente de Saúde II.....	01 a 09
08 - Agente de Saúde II (2º Grau).....		08 a 20
14 - Auxiliar de Enfermagem.....		09 a 20
02 - Enfermeira (Escolaridade Superior).....		21 a 30
02 - Psicólogo.....		21 a 30
05 - Dentista.....		21 a 30
05 - Médico.....		21 a 30
01 - Veterinário.....		21 a 30

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

10 - Gari.....		01 a 07
135 - Auxiliar de Serviços Gerais.....		01 a 07
15 - Vigia.....		01 a 07
03 - Coveiro.....		04 a 08
30 - Zelador.....		01 a 07

GRUPO OCUPACIONAL : AGRICULTURA

01 - Engenheiro Agrônomo.....		21 a 30
03 - Técnico Agrícola.....		18 a 25
02 - Abatedor.....		12 a 17
03 - Auxiliar de Abatedor.....		07 a 17
02 - Tratorista Agrícola.....		11 a 17

44



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS

<u>PADRÕES/NÍVEIS</u>	<u>VALORES EM R\$</u>
01	207,96
02	217,79
03	226,41
04	236,21
05	249,85
06	261,98
07	275,88
08	296,34
09	302,25
10	330,05
11	357,63
12	447,32
13	462,99
14	481,94
15	495,40
16	512,62
17	554,04
18	579,34
19	649,39
20	694,71
21	755,13
22	822,75
23	897,50
24	957,36
25	1.007,42
26	1.081,48
27	1.184,79
28	1.279,57
29	1.364,00
30	1.445,22